



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

Decreto n.º 319/01

Floriano, 09 de março de 2001

Dispõe sobre a aprovação do loteamento de Maria do Carmo Melo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, Estado do Piauí, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 29, inciso I, alínea "i" c/c o art. 106, inciso XXI.

DECRETA:

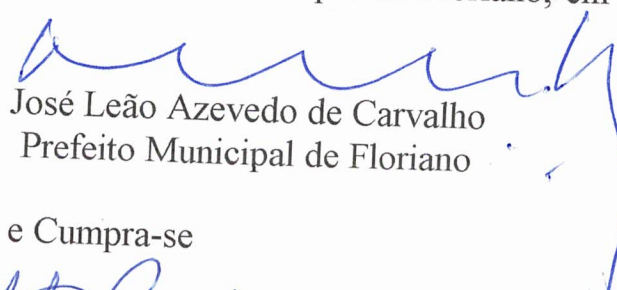
Art. 1º - Fica aprovado o plano de loteamento Princesa do Sul com área total de 234.538,12 m², de propriedade de Maria do Carmo Melo, cujo imóvel, situado nesta Urbe, Bairro São Borja, encontra-se registrado às fls. 190 do Livro n.º 2 (REGISTRO GERAL) – 2ª Circunscrição, sob o n.º 6.222 – datado de 13.08.1997.

Art. 2º - A partir da inscrição do loteamento, passam a integrar o domínio público do município: as vias, praças e áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes da planta e do memorial descritivo.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Floriano, em 09 de março de 2001.


José Leão Azevedo de Carvalho
Prefeito Municipal de Floriano

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


Deusdete Pereira
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura do Município de Floriano, aos nove dias do mês de março de 2001.